

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019/STDS - PP**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 004/2019/STDS - PP

Objeto: Aquisição de urnas funerárias e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

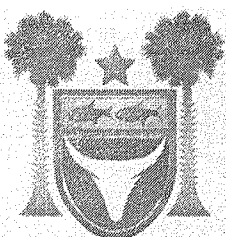
Data da abertura: 16 de Abril de 2019

Horário: 09:00 h.

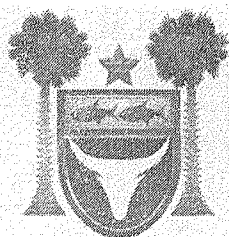
Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações

Endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 16 (dezesseis) dias de Abril de 2019 às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 015 de 01 de Fevereiro de 2019, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), bem como a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial Nº 004/2019/STDS - PP. Consigna-se as empresas abaixo relacionadas apresentaram a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - Francisco Antonio Vieira de Araujo - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.471.545/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Rangel Simplicio de Araujo, inscrito no CPF sob o nº 064.458.693-19. **02 - Funerária N. Senhora de Fátima EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.504.132/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Marcilio Terceiro de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 815.329.468-72. **03 - Itagira Cajao Uchoa**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.055.431/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Francisco Diego Martins Cajao, inscrito no CPF sob o nº 043.634.583-80. **04 - J. Joviniano Freitas - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.605.263/0001-52, neste ato representada pelo Sr. José Joviniano Freitas, inscrito no CPF sob o nº 903.916.243-34. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes, já nominados. Em seguida a Pregoeira informou que a empresa **Francisco Antonio Vieira de Araujo - EPP** apresentou cópia não autenticada do requerimento de empresário e informou que os demais representantes se encontravam devidamente CREDENCIADOS. Rubricado os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de lances e conseqüentemente para a fase de habilitação, colocando os envelopes de habilitação à disposição dos licitantes para que também os rubricassem. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das



Propostas de preços das empresas e solicitou que os representantes procedessem com a análise rubricas nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço total por lote. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa que todas as propostas se encontravam devidamente CLASSIFICADAS. Em seguida a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos que não. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Lote 01 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Itagira Cajao Uchoa** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizados no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 01, com o valor total de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** a empresa **Itagira Cajao Uchoa**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar Certidão simplificada ou especifica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, item 6.7.4 do edital, e não apresentou a Certidão de débitos para com o Município de Cariré, item 6.7.5 do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Lote 01 sendo a empresa **J. Jovinião Freitas - ME** com o valor total do lote ofertado de **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 01, com o valor total do lote de **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)** a empresa **J. Jovinião Freitas - ME**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 02 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances, e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **J. Jovinião Freitas - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizados no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 02, com o valor total de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)** a empresa **J. Jovinião Freitas - ME**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 03 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances, e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **J. Jovinião Freitas - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizados no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 03, com o valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** a empresa **J. Jovinião Freitas - ME**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 04 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances, e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **J. Jovinião Freitas - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizados no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 04, com o valor total de **R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)** a empresa **J. Jovinião Freitas - ME**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 05 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances, e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **J. Jovinião Freitas - ME** com o valor total do lote acima



arrematado de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizados no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 05, com o valor total de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** a empresa **J. Joviniano Freitas - ME**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira solicitou que o licitante arrematante do item, o qual houve oferta de lances, que enviasse em até 48 (quarenta e oito) horas a proposta devidamente ajustada para se juntar ao processo tendo o mesmo ficado desde já ciente. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes presentes. Cariré-Ce, 16 de Abril de 2019.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>

LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- Francisco Antonio Vieira de Araujo - EPP CNPJ: 00.471.545/0001-86	<i>Francisco Antonio Vieira de Araujo</i>
- Funerária N. Senhora de Fátima EIRELI - ME CNPJ: 05.504.132/0001-74	<i>Maick T. Vasconcelos</i>
- Itagira Cajao Uchoa CNPJ: 11.055.431/0001-71	<i>Fra Diego M. Cajão</i>
- J. Joviniano Freitas - ME CNPJ: 19.605.263/0001-52	<i>José Joviniano Freitas</i>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]